INDICAÇÃO

Considerando que no cruzamento das Ruas Coronel Joaquim Piza com Deputado Manoel Joaquim Fernandes há um semáforo.

Considerando que um quarteirão abaixo do semáforo citado, há no cruzamento das Ruas Barão do Rio Branco com Deputado Manoel Joaquim Fernandes outro semáforo.

Considerando que os motoristas acabam abusando da velocidade quando da abertura dos referidos semáforos, trafegando pela rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes em alta velocidade.

Considerando que os comerciantes da Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes já fizeram estudo de impacto de vizinhança e são favoráveis a construção de um redutor de velocidades no quarteirão compreendido entre os numerais 193 a 254.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, realize os estudos necessários visando a instalação de um redutor de velocidades no quarteirão da Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes compreendido entre os numerais 193 a 254.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

FÁBIO SANTOS
VEREADOR - PODEMOS

